



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO PML Nº 125/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - PML

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PML

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.🔒-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.🔒3, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **BASE-V ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Jorgelino Ribeiro Santo, nº 245, Casa 01, Bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.101/0001-64, neste ato representada pelo Administrador, Sr. **MARVIN BETT**, inscrito no CPF/MF nº 063.🔒-51 e portador da cédula de identidade RG nº 5.🔒0 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ANDAR ADMINISTRATIVO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ÁREA À AMPLIAR 76,52M² (LOTE 2)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se a vigência da execução da obra em **45 (quarenta e cinco) dias**, passando o prazo final de entrega para **13 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido nas Cláusula Terceira do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 15 de dezembro de 2022.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**MARVIN BETT
BASE-V ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----